

**SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020**

A Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 57, de 26 de agosto de 2020, alterada pela Portaria/SFB nº 90, de 14 de dezembro de 2020, com a função de, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame licitatório da Concorrência nº 01/2020, que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo florestal na Floresta Nacional do Amapá (Processo 02209.000709/2019-12), no estado do Amapá, após análise dos documentos, dos recursos, das contrarrazões, das condições previstas no Edital da Concorrência nº 01/2020 e na legislação vigente, conforme Ata e Relatório de Julgamento dos Recursos e Contrarrazões decidiu por unanimidade que: a) Ficam HABILITADAS as empresas: i) Blue Timber Florestal LTDA. (CNPJ - 08.759.125/0001-01), para as UMFs I, II, III e IV; ii) Exportadora Luanda EIRELI (CNPJ - 08.648.112/0001-65), para as UMFs I e III; iii) Madearde Madeiras e Artefatos EIRELI (CNPJ - 22.927.784/0001-30), para as UMFs I, II e III; iv) RRX Timber Export EIRELI (CNPJ - 29.325.091/0001-17), para as UMFs I, II e III; e v) Viviane Miyamura Loch - EPP (CNPJ - 21.958.623/0001-41), para as UMFs II e IV e b) Ficam INABILITADAS as empresas: i) Amazonbio Ind. e Com. De Biomassa EIRELI - ME (CNPJ - 27.862.415/0001-20) pelo não atendimento dos requisitos a que se referem os itens 7.4.1.2.2, 7.4.1.2.5, 7.4.1.2.11.1 (alínea "ii"), 7.4.1.2.13 e 7.4.1.1 do edital de concessão e pelo não atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.6 do edital de concessão; ii) CBNS Negócios Florestais S/A (CNPJ - 03.496.757/0001-06) pelo não atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.3 do edital de concessão; iii) Cedro Indústria e Comércio de Madeira LTDA - ME (CNPJ - 24.342.947/0001-49), pelo não atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.6 do edital de concessão; iv) E.R.P. Alves Serviços Florestais EIRELI (CNPJ - 33.387.834/0001-50), pelo não atendimento do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.13; v) Esperança Transporte, Serviço e Terraplanagem LTDA (CNPJ - 07.434.416/0001-67), pelo não atendimento parcial dos requisitos a que se referem os itens 7.4.1.2.3 e 7.4.1.2.6 do edital de concessão; vi) Forest Ark Investimentos LTDA (CNPJ - 74.002.056/0001-11) pelo não atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.1. do edital de concessão; e vii) Prime Indústria Comércio de Madeira EIRELI (CNPJ - 15.285.907/0001-11), pelo não atendimento do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.9 do edital de concessão e pelo não atendimento parcial dos requisitos a que se referem os itens 7.4.1.2.3 e 7.4.1.2.6 do edital de concessão.

A presente decisão foi ratificada pelo Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Por esta publicação, ficam as licitantes habilitadas e demais interessados, comunicados que a sessão de abertura de envelopes nº 2 (proposta técnica) será realizada no dia 03 de março de 2021, às 9:30 horas, no Auditório Senador Jonas Pinheiro, Sobreloja, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, situado à Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF.

A Comissão Especial de Licitação (CEL), em consonância com a INSTRUÇÃO NORMATIVA/ME/Nº 109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, comunica que a sessão de abertura dos envelopes, em epígrafe, será realizada de forma a garantir o distanciamento social necessário entre os presentes. Portanto, seguem as instruções de participação: i) será assegurada a presença na sessão, além do representante previsto no item 6.1 do edital, de até 01 (um) participante por licitante (empresa/consórcio); ii) é obrigatória a utilização de máscara de proteção facial por todos os presentes, sendo de inteira responsabilidade da pessoa o cuidado relativo ao seu uso, armazenamento e descarte; iii) haverá orientação no local quanto ao distanciamento necessário entre os participantes; e iv) a entrada nas dependências do MAPA é passível de triagem, a partir de aferição de temperatura.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO SÉRGIO CAMARGO  
Presidente da CEL

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Repactuação do contrato administrativo nº 02/2019, firmado com a empresa g&e serviços terceirizados ltda, nos termos da cláusula sexta e da publicação da convenção coletiva de trabalho (cct) de registro nº df000010/2019. Acresce-se ao valor do contrato o montante de R\$ 16.023,36 (dezesesseis mil vinte e três reais e trinta e seis centavos), referente ao período de 11/02/2019 a 11/02/2020. O novo valor mensal do instrumento contratual passa a ser de R\$ 44.964,44 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 539.573,36 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2021).'

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício nº 00005/2020, ao Convênio nº 839398/2016. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 373053, Conveniente: MUNICIPIO DE CANSANCAO, CNPJ nº 13806567000100. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 10.000.000,00, Valor de Contrapartida: 20.000,00, Vigência: 29/12/2016 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 19/02/2021. Assina: Pelo INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA / PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES - SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO INTERINO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Partes: O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, CNPJ nº. 00.375.972/0001-60, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, neste ato representada pela sua Superintendente Regional Substituta no Distrito Federal e Entorno, a Senhora Edileuza Silva Neiva, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 636419 SSP/DF e do CPF nº 297.535.461-49, CREDENCIA, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto 9.424, de 2018, a INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE - IFODESP NE, entidade representativa dos beneficiários do programa nacional de reforma agrária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.618.483/0001-02, com sede na Rua Doutor Luiz Ribeiro Bastos, nº 51, Poço, Recife/PE, CEP: 52.060-490, neste ato representada por seu Presidente, senhor Diego Alves da Hora, brasileiro, Carteira de Identidade nº 6910392 SDS/PE e do CPF nº 065.117.824-09, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento EDITAL Nº 783/2020 e em seus anexos, o qual a credenciada declara conhecer e acatar. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi assinado o presente termo. Signatária: Edileuza Silva Neiva - Superintendente Regional Substituta. Data de Assinatura: 22/02/2021.

**RETIFICAÇÃO**

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021-DFE, publicado no DOU. nº 31 de 17/02/2021, seção I, página nº 02, que CREDENCIA, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto 9.424, de 2018, onde se lê "... ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CAMPONESAS PLANTANDO O FUTURO, leia-se "... ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CAMPONESAS PLANTANDO O FUTURO.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL  
DIVISÃO OPERACIONAL****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1/2021**

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por intermédio da Superintendência Regional do INCRA em Mato Grosso do Sul -- SR-16/MS, torna público que pretende locar imóvel na cidade de Dourados/MS para acomodação das instalações da sua Unidade Avançada. O imóvel deverá atender as especificações constantes do Edital do nº 76/2021 disponível para consulta tanto na Sede da Superintendência em Campo Grande/MS, Rua Jornalista Belizário Lima nº 263 Vila Glia, como no atual endereço da Unidade Avançada de Dourados/MS, Rua Albino Torraca nº 1541, Vila Aparecida, ou, ainda, solicitados por meio dos correios eletrônicos: sergio.caires@cpe.incra.gov.br, margarida.lima@cpe.incra.gov.br ou fabio.nantes@cpe.incra.gov.br. As propostas deverão contemplar a documentação necessária esposada no Edital supramencionado. As propostas respectivas ao presente Chamamento Público serão recepcionadas até as 18:30h (horário de Brasília-DF), do dia 24/03/2021, VIA POSTAL ou pessoalmente no serviço de protocolo da Sede da Superintendência Regional em Campo Grande e da Unidade Avançada de Dourados, nos endereços retromencionados.

AUGUSTO PINEDO ZOTTOS  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, através da Superintendência Regional de Pernambuco e o Município de Tupanatinga/PE -CNPJ nº 10.106.250/0001-64, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural -SNCR, através da Unidade Municipal de Cadastramento com prazo de vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação. Processo INCRA Nº 54000.060265/2020-48. Thiago Angelus Conceição Brandão-Superintendente Regional e Severino Soares dos Santos-Prefeito.

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Acordo de Cooperação Técnica Nº 121/2021 celebrado entre a Superintendência Regional do Incra em Pernambuco e a Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste - ASSOCENE, na edição do Diário Oficial da União Nº 33, publicado no dia 19/02/2021, onde se lê: acompanhamento e fiscalização das obras de 395 unidades habitacionais em projetos de assentamentos da Superintendência Regional do Incra em Pernambuco, conforme plano de trabalho. Vigência: 30 meses a contar da data de publicação no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração. Assinatura: 26/11/2020.; Leia-se: "acompanhamento e fiscalização das obras de 1.510 unidades habitacionais em projetos de assentamentos da Superintendência Regional do Incra em Pernambuco, conforme plano de trabalho. Vigência: 30 meses a contar da data de publicação no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração. Assinatura: 12/02/2021".

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL DO PARÁ****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 659/2020**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Superintendência Regional do Incra no Sul do Pará e o município de Parauapebas/PA, Processo Nº 54000.116711/2020-86 - Objeto:EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS À CONCESSÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS MODALIDADES DE CREDITO HABITACIONAL E REFORMA HABITACIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA-PNRA, NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO REFERIDO MUNICÍPIO E ADJACÊNCIAS. Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo acordado entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência e desde que não seja alterado o seu objeto, entendido como tal a modificação ainda que parcial, da finalidade definida no Plano de Trabalho, configurando mudança do objeto. Assinatura: 09/12/2020. Aveilton Silva de Souza, Superintendente Regional do Incra no Sul do Pará e Darcí José Lermen, Prefeito de Parauapebas.

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 1/2021**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21200002246202091. , publicada no D.O.U de 28/01/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Auditoria Independente a serem realizados nas Demonstrações Contábeis da Conab, Trimestrais e Anual dos exercícios de 2021/2022/2023, com emissão de Relatórios de Revisão Especial de Informações trimestrais (ITR), conforme estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Novo Edital: 23/02/2021 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Sgas 901, Lote 69, Ed. Conab Asa Sul - Df - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 23/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAIMILSON FERNANDES DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDEV - 22/02/2021) 135100-22211-2021NE000028

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2/2020**

A licitação CONAB/SUREG SRP nº 02/2020 não obteve êxito em contratar nos itens: 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 31, 32 e 34. Já os itens: 02, 03, 04, 09, 12, 14, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 37 e 38 foi considerado vencedor a empresa MARIA ALICE DA SILVA, CNPJ 14.284.593/0001-70, com o valor total de R\$ 21.478,76. O item 33 teve a empresa KIVER COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 19.943.167/0001-14, como vencedora com valor total de R\$ 2.600,00. Os itens 35 e 36 a vencedora foi a empresa EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 13.573.964/0001-70 com valor total de R\$1.481,00.

THIAGO VIDAL ARAUJO ABRAO  
Pregoeiro

(SIDEV - 22/02/2021) 135209-22211-2021NE111111

